



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 029/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal de Vila Maria receber, em doação, veículo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Maria-RS, autorizado a receber em doação, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o número 89.522.064/0001-66, o veículo que descreve:

Veículo: PAS/Automóvel, IMP/GM OMEGA CD, ano 2000, modelo 2001, Chassi n.º 6G1VX6901L675926, cor Cinza, Placas IKP7243.

Art. 2.º A doação do veículo é a título gratuito, sendo que, a partir da doação o bem passa a integrar o patrimônio do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Vila Maria recebeu do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, por doação, o veículo supra descrito, conforme processo n.º 0022-15/000013-9 daquela instituição. O veículo já foi recebido pelo Município e encontra-se no parque de máquinas. Assim, para regularizar a situação do mesmo e para a transferência de sua propriedade, incorporando-o ao patrimônio municipal, estamos propondo o presente Projeto de Lei, solicitando aos Nobres Vereadores a aprovação da matéria.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria